# LEI ORDINÁRIA Nº 2.154, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

**DENOMINA, EM SOBREPOSIÇÃO, TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL RCD-110 NA FORMA QUE MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ STOLF,** Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** A título honorífico, fica nominada "**AVENIDA EXPEDICIONÁRIO LINO VICENZI**", o trecho da Rodovia Municipal RCD-110, numa extensão de 2.500,00 metros, tendo início nas coordenadas -26.72363, -49.25113 e seu término nas coordenadas -26.70217, -49.25107, na localidade de Pomeranos Caravágio.

**Art.2º.** A nomeação de que trata o artigo anterior se dará em sobreposição, persistindo a Rodovia Municipal RCD-110, que poderá continuar sendo usada como parâmetro de referência, bem como nas plantas rodoviárias e demais legislações municipais.

**Art.3º**. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações fixadas no orçamento em vigor.

**Art.4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Município de Rio dos Cedros, em 08 de setembro de 2021.

**JORGE LUIZ STOLF**
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 08 de setembro de 2021.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete